**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024**

Termo de cancelamento consensual da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, firmada entre o Município de Formosa do Sul e a empresa Gio Implementos Agrícolas Ltda, em decorrência do **Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 37/2024 / Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 11/2024, homologado em 24/04/2024**.

O **MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Jorge Antônio Comunello, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.765.460/0001-00, com sede na Rua Elfrida Rausch, nº 249, Parque Industrial, Mora da Palha, cidade de Taió/SC, representada por seu representante legal, Senhor Luiz Henrique Rocha, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM cancelar consensualmente a Ata de Registro de Preços firmada em 24 de abril de 2024, registrada sob o nº 21/2024, advinda do Processo Administrativo nº 37/2024 / Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 11/2024, homologado em 24/04/2024, com fundamento no art. 138, II, da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto o cancelamento consensual da ata de registro de preços Nº 21/2024, firmada com a empresa **GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.765.460/0001-00, com fundamento nos documentos anexos que ficam fazendo parte integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO CONSENSUAL**

2.1 A contar da assinatura do presente termo de cancelamento, dá-se por cancelada a Ata de Registro de Preços de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, nenhuma das partes contratantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 Este Termo de Cancelamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios deste instrumento contratual.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Cancelamento Consensual.

Formosa do Sul, 27 de junho de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**JORGE ANTÔNIO COMUNELLO LUIZ HENRIQUE ROCHA**

**PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANDERSON TISSIANI VEDANA**

**ADVOGADO - OAB/SC 24031**